

LEI Nº 4.815 DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04.10. SAÚDE
10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA
10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS
10.04.10.301.00090.1.106. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS U.B.S.-E.P. 25680010
4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 (Recurso: 4505 – Estruturação Rede ABS)

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as U.B.S., conforme recursos da Emenda Parlamentar nº. 25680010, Processo nº 25000.007232/214-23, visando atender as Ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de

Saúde no Município de Getúlio Vargas.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 102.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, Emenda Parlamentar nº. 25680010 – Processo nº 25000.007232/2014-23.....R\$
100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, Emenda Parlamentar nº. 25680010 – Processo nº 25000.007232/2014-23.....R\$
2.000,00

TOTAL	DE	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....			R\$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de maio de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.